



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
- CAMPUS TIMÓTEO -

EDITAL Nº 01/2025 – DCTM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO OBRIGATÓRIO

A Diretoria do Campus Timóteo (DCTM), no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CEPE-16/2022 e a Lei nº 11.788/2008, torna pública a abertura de inscrições e a divulgação das normas para o PROCESSO SELETIVO de contratação de ESTAGIÁRIO OBRIGATÓRIO, conforme as disposições estabelecidas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo visa à oferta de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação nos setores administrativos do CEFET-MG Campus Timóteo.
- 1.2. O Estágio Obrigatório realizado nas dependências das unidades do CEFET-MG é não remunerado, ou seja, ocorre sem qualquer ônus para a instituição.
- 1.3. O estágio tem como objetivo a execução de atividades alinhadas à matriz curricular do curso, sendo de cumprimento obrigatório para a integralização da formação acadêmica.
- 1.4. Estão disponíveis 7 (sete) vagas, distribuídas entre os seguintes setores demandantes: **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) – 1 vaga; Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRA) – 1 vaga; Diretoria do Campus Timóteo (DCTM) – 1 vaga; e Secretaria dos Departamentos – 4 vagas.**
- 1.5. O estágio é supervisionado, portanto, o exercício do(a) estagiário(a) deverá ser o mesmo do(a) supervisor(a) e o(a) estagiário(a) não poderá desempenhar suas atividades sem supervisão de algum servidor do setor de lotação.
- 1.6. O(A) estudante poderá iniciar o estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1. O(A) candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação oferecidos no CEFET-MG Campus Timóteo.
- 2.2. O(A) candidato(a) não poderá exercer as funções de estagiário(a) em outra Instituição.
- 2.3. Atender ao perfil da vaga descrito na seção 3 deste Edital.
- 2.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do estágio, garantindo que o desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares não seja comprometido.
- 2.5. Apresentar o Termo de Compromisso com Plano de Atividades, devidamente assinados pelo(a) Estudante e pelo CEFET-MG, conforme o modelo disponível em: <https://cefetcarreiras.com.br/estagio-graduacao/>.
- 2.6. Apresentar a documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG, de acordo com a lista disponível em: <https://www.segep.cefetmg.br/estagio-no-cefet-mg/contratacao/>

3. DO PERFIL DA VAGA

- 3.1. Estão habilitados a se candidatar os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica.

3.2. O(A) candidato deve possuir sólidos conhecimentos em informática, principalmente no pacote office e ferramentas do google.

4. DO PLANO DE ATIVIDADES

4.1. O(A) estudante selecionado(a) realizará suas atividades no setor responsável pela vaga especificada no item 1.4 deste Edital, sob a supervisão de um servidor efetivo, com formação e/ou experiência na área requerida.

4.2. De acordo com o setor de lotação, as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante selecionado(a) são:

4.2.1. Coordenação e Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC):

- a) Apoio nas rotinas do setor;
- b) Atendimento ao público interno e externo;
- c) Edição, organização e arquivamento de documentos diversos;
- d) Suporte e manutenção em equipamentos de informática do campus;
- e) Suporte técnico em eventos institucionais.

4.2.2. Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRA):

- a) Apoio nas rotinas do setor;
- b) Atendimento ao público interno e externo;
- c) Edição, organização e arquivamento de documentos diversos.

4.2.3. Diretoria do Campus Timóteo (DCTM)

- a) Apoio nas rotinas do setor;
- b) Atendimento ao público interno e externo;
- c) Edição, organização e arquivamento de documentos diversos.
- d) Edição de website e redes sociais institucionais.

4.2.4. Secretaria dos Departamentos:

- a) Apoio nas rotinas do setor;
- b) Atendimento ao público interno e externo;
- c) Edição, organização e arquivamento de documentos diversos.

4.3 Atividades específicas serão designadas a partir da seleção do estagiário de acordo com as habilidades e competências de seu respectivo curso;

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias. O(A) estudante selecionado(a) poderá cumprir sua jornada no período das 07h00 às 13h00 ou das 12h00 às 18h00, conforme definido previamente junto ao chefe da UORG demandante.

5.2. A critério do setor demandante, a carga poderá ser cumprida de forma remota ou presencial.

5.3. Durante o período de avaliações acadêmicas do curso em que está matriculado(a), o(a) estagiário(a) terá direito à redução da carga horária em pelo menos 50%, garantindo assim seu bom desempenho nas atividades curriculares.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 6 (seis) meses, contados a partir do início das atividades.

6.2. O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por até um ano ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estagiário(a), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem gerar direito a indenização ou qualquer tipo de reivindicação.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Para se inscrever, o(a) estudante interessado(a) deve enviar um e-mail para dc-tm@cefetmg.br até o dia **18/04/2025**, com o assunto: **Estágio Obrigatório – Edital n. 1/2025-DCTM**.
- 7.2. Os seguintes documentos devem anexados ao e-mail de inscrição:
- a) Currículo *vitae* atualizado, contendo e-mail e número de telefone;
 - b) Histórico escolar atualizado;
 - c) Declaração de matrícula atualizada.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada pelos servidores do CEFET-MG Campus Timóteo responsáveis pelos setores demandantes conforme item 1.4.
- 8.2. O período de seleção ocorrerá entre os dias **22 e 25 de abril de 2025**, em horário previamente agendado e informado por e-mail.
- 8.3. O processo será composto por duas etapas:
- 1ª Etapa = Análise de currículo (pontuação de 0 a 50 pontos) - caráter classificatório e eliminatório;
 - 2ª Etapa = Entrevista realizada em plataforma virtual (pontuação de 0 a 50 pontos) - caráter classificatório.
- 8.4. Na 1ª Etapa, serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do(a) estudante, o período em que está matriculado(a) e as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo seletivo. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que obtiver pontuação igual ou inferior a 30 (trinta) pontos nesta etapa.
- 8.5. Na 2ª Etapa, serão avaliados o perfil do(a) estudante, sua capacidade de comunicação, disponibilidade de horário e interesse pela vaga.
- 8.6. A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas mencionadas.
- 8.7. Em caso de empate na nota final, a classificação seguirá os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- a) Candidato(a) que tenha ingressado por meio do sistema de cotas das Instituições de Ensino Públicas;
 - b) Candidato(a) com maior pontuação na 1ª Etapa;
 - c) Candidato(a) de maior idade.
- 8.8. O resultado final será enviado por e-mail à todos(as) candidatos(as) e também estará disponível no site do Campus (www.timoteo.cefetmg.br) até dia **05/05/2025**, a partir das 13h00.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão decididos pela equipe responsável pelo processo seletivo, conforme os termos estabelecidos no item 8.1 deste Edital.
- 9.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que tal ação gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a realização do evento questionado, e o recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico dc-tm@cefetmg.br. A resposta ao recurso será publicada no prazo máximo de 48 horas no site do Campus (www.timoteo.cefetmg.br).
- 9.4. Em caso de dúvidas relacionadas a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para dc-tm@cefetmg.br.
- 9.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do Campus (timoteo.cefetmg.br) e estará devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo respectivo Diretor e/ou Diretor Adjunto.

Prof. Valmir Dias Luiz
Diretor do CEFET-MG Campus Timóteo